



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RETIFICAÇÃO 001/2025 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

ODONE KLOPPENBURG, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, e no interesse da Administração, para que não ocorra licitação fracassada ou frustrada, bem como prejuízo na prestação dos serviços municipais, retifica o Pregão Eletrônico nº 032/2025 – para ***contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos ao fornecimento, administração e gerenciamento de Cartão Vale-Alimentação para os servidores públicos municipais de Barão do Triunfo/RS (Prefeitura Municipal e Câmara Municipal), com o fornecimento de cartões alimentação, na modalidade de cartões eletrônicos***, nos seguintes pontos:

ONDE SE LÊ:

Item 5.11.5. Como condição para assinatura de contrato, deverá apresentar os termos de convênio celebrados entre a empresa e, no mínimo, 05 estabelecimentos comerciais dentro do município, sendo no mínimo 03 na zona urbana, bem como também atender os municípios vizinhos, Sertão Santana, Mariana Pimentel, Cerro Grande do Sul, Guaíba e a capital Porto Alegre.

LEIA-SE:

Item 5.11.5. Como condição para assinatura de contrato, deverá apresentar os termos de convênio celebrados entre a empresa e, no mínimo, 05 estabelecimentos comerciais dentro do município, sendo no mínimo 03 na zona urbana.

ONDE SE LÊ:

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente em até 15 dias após a entrega da nota fiscal, bem como todos os documentos necessários para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

LEIA-SE:

DO PAGAMENTO

O pagamento da taxa administrativa e das recargas dos cartões será realizado mensalmente em até 15 dias após a entrega da nota fiscal, bem como todos os documentos necessários para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE CONTRATO – A CONTRATADA deverá credenciar, no mínimo 03 estabelecimentos comerciais locais, sendo no mínimo 02 na zona urbana.

A CONTRATADA deverá manter credenciamento, no mínimo 03 estabelecimentos comerciais dentro do município, sendo no mínimo 02 na zona urbana, bem como também atender os municípios vizinhos, Sertão Santana, Mariana Pimentel, Cerro Grande e a capital Porto Alegre

LEIA-SE:

A CONTRATADA deverá manter credenciamento, no mínimo 05 estabelecimentos comerciais dentro do município, sendo no mínimo 03 na zona urbana, bem como também atender os municípios vizinhos, Sertão Santana, Mariana Pimentel, Cerro Grande e a capital Porto Alegre

Além disso, a CONTRATADA deverá garantir o atendimento também nos municípios vizinhos de Sertão Santana, Mariana Pimentel, Cerro Grande do Sul e Porto Alegre, mantendo, em cada um desses municípios, no mínimo 05 (cinco) estabelecimentos credenciados, sendo ao menos 03 (três) localizados na zona urbana de cada localidade.

O pagamento da taxa administrativa e das recargas dos cartões será realizado mensalmente em até 15 dias após a entrega da nota fiscal, bem como todos os documentos necessários para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

As demais especificações continuam inalteradas.

Ainda assim, vai republicado o edital com abertura de todos os prazos legais e nova data para o certame com as devidas retificações feitas até a presente data.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço, data e horário:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Início das Propostas: Das 08:15h do dia 02/10/2025, até às 08:15h do dia 16/10/2025.

Data Limite para Impugnação e Pedido de Esclarecimentos: Às 23:59h do dia 13/10/2025.

Abertura das Propostas: Às 08:16h do dia 16/10/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 08:30h do dia 16/10/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Barão do Triunfo, 30 de setembro de 2025.


ODONE KLOPPENBURG
Prefeito Municipal